

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2017**

O Centro de Estudos e Pesquisas Jurídicas (CEPEJ) da Faculdade de Direito da UFBA, associação civil voltada à realização e fomento da pesquisa jurídica na graduação desta Faculdade, representado por seu Presidente, vem tornar pública a todos os interessados a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 2017 do CEPEJ, no período de 26/06/2017 a 15/07/2017, que se dará nos seguintes termos:

### **Título I – Das disposições gerais**

Art. 1º. Podem participar do processo seletivo quaisquer graduandos regularmente matriculados no curso de Direito da Faculdade de Direito da UFBA ou no Bacharelado Interdisciplinar de Humanidades, na Área de Concentração em Estudos Jurídicos do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos.

Art. 2º. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para membro associado do CEPEJ.

Parágrafo único. Não obstante o número referido no caput, poderão ser aprovados mais membros, a depender da demanda e a critério da instituição.

Art. 3º. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I – Inscrição;
- II – Redação;
- III – Dinâmica;
- IV – Entrevista;
- V – Capacitação.

### **Título II – Das inscrições**

Art. 4º. A inscrição será efetuada exclusivamente por meio do link (<https://goo.gl/q8UXWr>) e do endereço eletrônico do CEPEJ, [proselcepej2017@gmail.com](mailto:proselcepej2017@gmail.com), para encaminhamento de anexo, no período de 26/06/2017 a 15/07/2017.

§1º O candidato deverá identificar como assunto do email “Processo Seletivo 2017”.

§2º No corpo do e-mail devem constar, impreterivelmente, as seguintes informações: nome

completo, registro de matrícula, telefone e e-mail para contato.

§3º O candidato deve anexar ao e-mail seu respectivo comprovante de matrícula.

Art. 5º. Na falta de algum elemento obrigatório do artigo anterior, a inscrição não será aceita.

### **Título III – Da redação e da dinâmica**

Art. 6º. O candidato deverá comparecer à Faculdade de Direito da UFBA no dia 22/07/2017, às 13h00, para realizar a redação e a dinâmica.

Art. 7º. Os candidatos aprovados nesta etapa terão seus nomes anunciados até o dia 23/07/2017, nos murais do CEPEJ, localizados no térreo e no 1º andar do prédio da Faculdade de Direito da UFBA, bem como no site da instituição ([www.cepej.com.br](http://www.cepej.com.br)) e pelos demais meios de comunicação disponíveis e pertinentes.

### **Título IV – Das entrevistas**

Art. 8º. As entrevistas serão realizadas na sala do CEPEJ, localizada na Faculdade de Direito da UFBA (sala 207), no período de 31/07/2017 a 04/08/2017, nos horários indicados pela instituição.

Art. 9º. Os candidatos aprovados podem indicar, até o dia 29/07/2017, por meio de e-mail encaminhado para a instituição com assunto “Processo seletivo - dia e hora da entrevista”, os dias e horários pelos quais têm preferência em ser entrevistados, dentre os indicados pela instituição, apresentando a ordem de preferência entre cada um dos dias e horários.

§1º Será realizada a alocação nos horários escolhidos por ordem de encaminhamento de solicitação.

§2º O candidato que não encaminhar qualquer solicitação será aleatoriamente alocado em qualquer horário restante.

§3º. As opções de horários para a entrevista serão divulgadas juntamente ao resultado das etapas previstas no Título anterior.

§4º. A alocação final da entrevista será divulgada através do e-mail dos aprovados até o dia 30/07/2017.

Art. 10. A lista dos candidatos aprovados nesta etapa será divulgada até o dia 19/08/2017, comprometendo-se o CEPEJ a enviar, ainda, e-mails para os aprovados informando da primeira atividade a ser realizada em data próxima.

#### **Título V – Da capacitação**

Art. 11. Os candidatos aprovados deverão participar da etapa de Capacitação Interna, na condição de membros capacitandos, após a qual será decidida a sua efetivação como membros associados do CEPEJ.

Art. 12. A participação na capacitação terá caráter eliminatório.

#### **Título VI – Das disposições finais**

Art. 13. O e-mail indicado no ato da inscrição será utilizado pelo CEPEJ como meio de comunicação preferencial com o candidato.

§1º A indicação do endereço de e-mail não exime o candidato de acompanhar as informações sobre o processo seletivo nos meios disponibilizados de comunicação.

§2º O CEPEJ não está obrigado a transmitir todas as informações individualmente a cada candidato pelos e-mails indicados, ainda que esse seja o meio de comunicação preferencial.

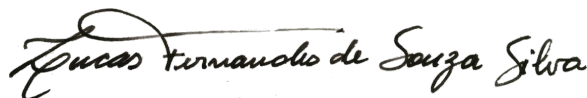
Art. 14. O CEPEJ se compromete a guardar total sigilo das informações prestadas pelos candidatos em qualquer fase do processo seletivo, utilizando-as com o único fim de realizar a seleção.

§1º O candidato reprovado poderá, a requerimento, ter acesso a esclarecimentos a respeito de sua reprovação.

§2º Decorrido o prazo máximo de um ano, todos os e-mails, provas e demais documentos de quaisquer espécies, inclusive virtuais, serão descartados pelo CEPEJ.

Art. 15. O CEPEJ reserva o direito de modificar disposições deste Edital por meio da publicação de regular ato sanatório, nos murais e site da instituição e/ou outros meios de comunicação disponíveis e pertinentes.

Salvador, 26 de junho de 2017



Lucas Fernandes de Souza Silva

PRESIDENTE DO CEPEJ